



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
MESA DIRETORA

ATO DA MESA N. 03/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra (PB), e:

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ aprovou o requerimento do vereador Juremilas Nascimento dos Santos para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias;

Considerando a competência da Mesa Diretora sobre a matéria conforme disposto no Art. 87, I, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra, respaldado no Art. 12, XV, da Lei Orgânica do Município de Alhandra;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença de noventa dias para tratamento de saúde ao vereador Juremilas Nascimento dos Santos conforme atestado médico apresentado, durante o período compreendido entre 14.9.2021 e 12.12.2021.

Parágrafo único. O vereador licenciado não poderá reassumir antes do término do prazo da licença concedida no art. 1º, conforme estabelecido no art. 26, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, Estado da Paraíba.

Art. 2º Os subsídios do vereador licenciado de que trata o art. 1º, serão pagos integral e normalmente pelo Poder Legislativo do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, conforme disciplinado no art. 25, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Alhandra.

Art. 3º Fica vedada a nomeação do suplente do vereador licenciado, em cumprimento ao Art. 86, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra.

Alhandra (PB), 6 de outubro de 2021.

 Severino Belmiro Alves Presidente	 Manoel Ferraz Braga Vice Presidente
 Edilson Pereira da Silva 1º Secretário	 José Roberto Lourenço dos Santos 2º Secretário

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 - Centro - Alhandra - Paraíba



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Severino', 'Manoel', 'Edilson', and 'José Roberto'.


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Vereador **Moisés Marinho da Silva**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº 11, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o Plenário aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica denominada a via local 10 do loteamento, Jardim Luzitans, passará a se chamar Rua Mauricélia Jansário Nunes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 30 de Agosto de 2021.


Moisés Marinho da Silva
Vereador

Severino Belmiro Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: Severino Belmiro Alves
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO
Gabinete do Vereador José Silva de Souza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº 11, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o Plenário aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Fica denominado o Centro Comercial de Mata Redonda por nome: Severino Pessoa de Oliveira (In Memoriam).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Severino Pessoa de Oliveira, conhecido por uns como Biu de Jurival e por outros como Severino do caminhão, natural do Estado da Paraíba, precisamente nascido em Alhandra, no dia 28 de julho de 1960, falecendo em 21 de abril de 2021. Residiu nesse município, em todas as fases de sua vida, sendo uma Pessoa de valor humano incontestável. Conhecido por todos na cidade como honesto, trabalhador, respeitador, o mais brincalhão na roda de conversas. Sempre participou de ações sociais, na comunidade de Mata Redonda, dando suas contribuições, nunca negou um favor, utilizando sua F-4000. Perdemos as contas de quantas mudanças foi realizada, pelo mesmo. Fez parte de uma geração de produtores rurais, responsáveis pela disseminação da agricultura, gerando emprego e renda na nossa região. O senhor Severino e sua esposa, constituíram uma prole, formada por homens dotados de valores éticos, humanos e morais. Seus filhos atualmente tem uma larga folha de prestação de serviços na sociedade, graças a educação disciplinadora do mesmo.

Alhandra, 23 de Agosto de 2020.

José Silva de Souza
Vereador - PMDB



Severino Belmiro Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: Severino Belmiro Alves
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

Pérola Maria Cabral Tavares, graduada e mestra em psicologia, natural de Garanhuns -PERNAMBUCO, início seus trabalhos no município de Alhandra no ano de 2006 e ali desenvolveu seu trabalho no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS até o ano de 2012. Em 2017, Pérola retornou para Alhandra e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS pode contribuir com o Desenvolvimento Psicológico, na perspectiva social do povo Alhandrense. São mais de uma década, garantindo a efetivação dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social do município, assegurando que os direitos dos munícipes sejam garantidos, lutando por uma sociedade que não negligencie a vida das famílias carentes, mas que as acolham e dê, a estas famílias condições, sociais, físicas e psicológicas de persistir na resistência pela vida.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Vereador Daniel Miguel da Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº 12, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o Plenário aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Concede o título de cidadão honorário a senhora Pérola Maria Cabral Tavares; em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 13 de Setembro de 2021.

Daniel Miguel da Silva
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Vereador Moisés Marinho da Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº 11, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o Plenário aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica denominada a via local 9 do loteamento, Jardim Luzitano, passará a se chamar Rua José Isidoro do Amaral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 30 de Agosto de 2021.

Moisés Marinho da Silva
Vereador

Severino Belmiro Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: Severino Belmiro Alves
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Vereador Moisés Marinho da Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº 11, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o Plenário aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica denominada a via local 8 do loteamento, Jardim Luzitano, passará a se chamar Rua José Isidoro do Amaral Segundo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 30 de Agosto de 2021.

Moisés Marinho da Silva
Moisés Marinho da Silva
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Vereador Moisés Marinho da Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº 11, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o Plenário aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica denominada a via local 7 do loteamento, Jardim Luzitano, passará a se chamar Rua Pastor Ameno Pessoa de Queiroz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 30 de Agosto de 2021.

Moisés Marinho da Silva
Moisés Marinho da Silva
Vereador

Severino Belmiro Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: Severino Belmiro Alves
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO
Gabinete do Vereador – Francis Alex Rodrigues de Pontes

Projeto de Decreto Legislativo – 003/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Excelência nos termos do art. 12, XXII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, que submeta o presente Projeto de Decreto Legislativo a votação Nesta Casa, e, uma vez aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros, seja promulgado o seguinte:

Art. 1º Concede-se o Título Honorífico de Cidadão Alhandrense ao Senhor **LUIZ FRANCISCO DA SILVA (LUIZ DE CAZUZA)**;

Como forma de reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados como agricultor, gerando emprego e renda, tendo-se consolidado como um dos grandes responsáveis por difundir a força da agricultura de Alhandra.

Art. 2º Justificativa Oral.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Alhandra/PB: 12 de maio de 2021.


Francis Alex Rodrigues de Pontes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CNPJ 09.597.600/0001-53
Endereço: Rua Nossa Senhora da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58320-000
TELEFONE: (81) 3256-3441

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Gabinete do vereador- Severino Belmiro Alves

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, LOCALIZADO NA RUA ROLDÃO GUEDES, Nº138, BAIRRO CENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominado o prédio público, Anexo da Câmara Municipal, localizada na rua Roldão Guedes, Nº 138, centro, como **URDO CORREIA DE MESQUITA**.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixado no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Oral


SEVERINO BELMIRO ALVES
Vereador

Severino Belmiro Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: Severino Belmiro Alves
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita